



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 43-CADETE-PM/BM-2018

RESERVA DE VAGA
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Respondente pela chefia do CRS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016, considerando o Edital nº 01, retificado integralmente pelo Edital nº 03-CADETE-PM/BM-2018 (Edital regulador do concurso), em cumprimento à decisão judicial expressa nos autos de agravo de instrumento nº 0015929-28.2018.8.16.0000 da 4ª VFP de Curitiba/PR, resolve:

Informar o recebimento da decisão judicial constante nos autos acima referenciado o qual determinou a reserva de uma vaga no cargo de Cadete PM ao candidato **LUIS FELIPE BORTOLAN LAMBRANHO, inscrição nº 020292 - ampla concorrência**, até o julgamento final da demanda.

Curitiba, PR, 18 de dezembro de 2018.

Assinado no original
Cap. QOPM José Luiz Beggiora Júnior,
Resp. pela Chefia do CRS.